

Y INDEFERIDO

Porto, em sessão da Comissão Executiva

26 de Agosto de 1915



108
C. Manuel
13-VIII-915
Registado
sob n.º 6141
48-8-915
CMP AG

Ex^{ma} C. Manuel

R

Anna Rosa Loureiro, abaixo assignada,
pretende ampliar as mansardas da sua
casa, situada nas ruas do "Caes d'Alfom-
dega", N.º 63a e de Lobre o Douro, N.º 2a 6,
freguesia de Massarelos, como indica o pro-
jecto jinto na parte desenhada e colo-
rida a tinta carmin: e para isso,

Para V. Ex^{cia} se
digne conceder-lhe
a respectiva licença.

E. R. M.

Porto, 7 de Agosto
de 1915

Licença N.º 828
de 7 de Outubro de 1915

Anna Rosa Loureiro

RE
PARTICAO
SLO
1122
8-9/5



109

A. C.



Licínio Guimarães, abaixo assignado
declara para os effectos do regulamento
de 6 de Junho de 1895, que assume a
responsabilidade da ampliação das man-
sardas da casa situada nas ruas do Coço
da Alfandega n.º 63 a 68 e de Sobre Douro
n.º 2 a 6, freguesia de Massarelos, per-
tencente a Anna Rosa Loureiro, e a
que se refere o projecto e requerimento
d'esta data.

Porto 7 de Agosto de 1915

Licínio Guimarães

Reconheço a assignatura supra.

Porto 7 de Agosto de 1915



THOMAS MEGRE RESTIER J.
NOTARIO
PORTO

APPROVADA. PORTO EM CAMARA,
da Com. ha 23 DE Set. DE 1915



110
A.C.

O PRESIDENTE

Projecto de ampliação de mansardas
que c/na c/ Rosa Loureiro, pretende construir
na sua casa, situada na rua do Caes d'Alfandega
c/º 63 a 68 e rua de Sobre o Douro, fregue-
zia de c/Barcellos.

C/ memoria descriptiva

C/ mansardas d'esta casa já existem, mas muito
reduzidas e acanhadas, tendo apenas o quarto c/ b
com pequena altura e em mau estado de conservação.
C/ obras que se pretende levar a effeito são constituídas
por mais dois quartos e tendo todos a altura regulamen-
tar, com janelas para ar e luz amplas e directas. Esta
ampliação é levada a effeito pela necessidade de aug-
mentar o numero de commodos para o habitante do 2º
andar d'esta casa e é destinada a habitação.

C/ fachada da mansarda voltada para a rua de Sobre
o Douro, é recuada do alinhamento da rua 150, como
se vê pelos desenhos. C/ janelas foram projectadas no
prumo das existentes na fachada, e embora não estejam
em symetria com o prumo das mansardas, a chaminé
existente tira o effeito d'essa falta. C/ fachada sobre o
telhado, voltada para a rua do Caes da Alfandega,
fica bastante recuada do alinhamento da rua e
não paralela a esta. C/ás pôde ter outra orientação por-
que tem de corresponder a uma asna já existente na
annacão para dar mais estabilidade a obra.
Como a fachada para a rua de Sobre o Douro

recua 1,50, e do lado oposto, isto é, do lado do nascente, assenta sobre a parede da casa, para haver symetria na fachada da mansarda para o sul sobre o telhado, indicou-se as janelas symetricas, ficando um panno lizo do lado do nascente recuado do corpo da fachada para estabelecer a symetria. Em summa o auctor do projecto julga ter estudado bem a ampliação das mansardas e ter adoptado a melhor disposição que se lhe pôde dar.

Quanto á estabilidade da construcção havendo duas paredes de granito, e empregando-se duas vigas de ferro como indica o projecto, havendo o devido cuidado com a execução pôde garantir-se a efficacia da construcção pelo que respeita á estabilidade.

Pelo que respeita a latrinas existe uma no patamar da escada em boas condições hygienicas, com ar e luz directa e bem instalada, fazendo-se os esgotos para o aqueducto da rua que communica com o rio

Ouro que está ali perto; portanto não ha necessidade de latrina na mansarda tanto mais que seria difficil a sua construcção por causa do esgoto, e porque não é necessaria.

Os mansardas serão rebatidas e estucadas nos tectos faces das paredes e dos tapamentos e pintadas regularmente as portas e janelas.

Os beirões levarão caleiras e conductores.

CMP
AG

DEFERIDO m

Terminar a informação
Porto, em sessão da Comissão Executiva

23 de Setembro de 1915



Registado
vol. n.º 6662
27-9-15

Ex^{ma} Camara

[Handwritten signature]

[Large handwritten mark, possibly 'B' or 'L']

Diz Anna Rosa Loureiro que
tendo o projecto de mansarda que pretende
construir na sua casa da rua do Cão da
Alfandega n.º 63 e 68, freguesia de Momarelos,
ficado reprovado, na secção de esthetica com
o fundamento de que as janellas deoqun ficar
e quidistantes dos cunhaes, e não fôr prumos
das janellas das fachadas, seer a supplicante
apresentar o novo projecto modificando em
harmonia com estas indicações, pedindo para
o juntar ao projecto primitivo que tem o
numero 1122 de registo e requerer os seus
termos ate a respectiva approvaçao, e assim

Entregue no dia 18-9-1915-

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

Porto, 17 de Setembro
de 1915

[Handwritten signature]
Deferimento

REPARTICAO
1122
- 9 - 9/5

sta represente = Licio Guimarães

(Modelo F)



1114
A. Cur.

Registo { N.º 1122
Data 7-8-915
Licença { N.º
Data



Câmara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *Ampliar manuseio.*

Requerente: *Anna Rosa Laureiro*

Morada:

Situação da obra: *Q.º C.º d. Alfama nº 6526 e Lhe.º d.º nº 296*

Responsável:

Está nos casos do art. do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade:

Projecto da obra:

A. C. de M. Sanitários
9-VIII-915

Bauz

Condições a impôr:

Alinhamento:

Nível de soleiras:

Depósito:

Observações:

Aprovado pela C. de M. Sanitários em sessão de 18-8-915.

Satisfaz

A. Baur

C. de Estética
19-VIII-915

A. Baur

Reprovado

Faca um novo
estudo da mansarda
de forma em
harmonia com o
rest do prédio
H.

COMISSÃO DE ESTÉTICA
DA
CIDADE DO PORTO

Sessão de 24 de Agosto de 1915

O Sr. Secretário

Leandro

Atos em termino de deferi-
mento em virtude de parecer
da C. de Estética

26-VIII-915

Reprovado

Porque os janellos aqui distantes
dos cantos

phr

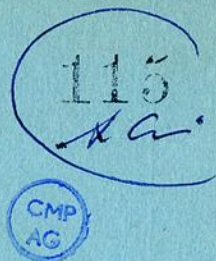
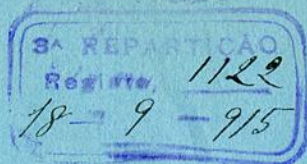
COMISSÃO DE ESTÉTICA
DA
CIDADE DO PORTO

Sessão de 15 de Set de 1915

O Sr. Secretário

Leandro

ma



apresenta aditamento em 18-9-915 *João*
A' Comissão d'Esthetica

Porto, 18 de setembro de 1915

António

Aprovado

COMISSÃO DE ESTÉTICA
DA
CIDADE DO PORTO

Sessão de 21 de Set de 1915

O/º Secretario

António

Satisfaz com o aditamento.

21-IX-915

A. B. S.
me



Municipalidade do Porto

Concede-se licença a Ana Rosa Loureiro

para que possa ampliar as mansardas do prédio que possui nas ruas do
Cais da Alfândega, 63 a 68, e Liberdade, 2 a 6, freguesia de Mas-
sarelos, conforme indica a planta, a carmin no projecto, e respectivo al-
canceamento que lhe foram aprovados em 23 de setembro ultimo.

Pôrto e Paços do Concelho, 7 de Outubro de 1915

A. Assis de Barros

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

04.º PRESIDENTE da Comissão Executiva,

(g) Santos Silva

Desta, emolumentos para a Câmara

um escudo
(a) Abreu

Recebida.

Depositou na tesouraria do Concelho a quantia de

conforme a guia n.º